



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/ANAC-201-R00

**ANÁLISE CONJUNTA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA E DE PADRÕES OPERACIONAIS - SIA E
SPO**

09/2024

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Publicação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	Não Publicado	30/09/2024	ANAC	Versão Original

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 6.
 - 1.1) Introdução, pág. 6.
 - 1.2) Revogação, pág. 6.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 6.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 6.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 7.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 7.
- 2) Definições, pág. 9.
 - 2.1) Sigla, pág. 9.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 10.
 - 3.1) Artefatos, pág. 10.
 - 3.2) Competências, pág. 10.
 - 3.3) Sistemas, pág. 10.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 11.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 12.
 - 4.1) Realizar Atividade de Vigilância Remota, pág.12.
 - 4.2) Realizar Vigilância Continuada de Aeródromo, pág.12.
 - 4.3) Executar Atividades de Verificação In Loco de Aeródromo, pág.12.
 - 4.4) Realizar Inspeção de Vigilância Continuada em Aeroportos Certificados, pág.12.
 - 4.5) Apurar Denúncias, pág.12.
 - 4.6) Fiscalizar Remotamente Aeródromos Certificados IB e II, pág.12.
 - 4.7) Anuir e Monitorar Execução de Obra ou Serviço de Manutenção e Aprovar Infraestrutura de Aeródromo Público (USOAP AGA), pág.13.
- 5) Procedimentos, pág. 14.
 - 5.1) Avaliar Utilização Indevida de Infraestrutura Aeroportuária, pág. 14.
 - 5.2) Avaliar Alterações de Infraestrutura e de Padrões Operacionais em Aeródromos Especiais, pág. 20.



MPR/ANAC-201-R00

6) Disposições Finais, pág. 26.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

GRUPOS ORGANIZACIONAIS

a) Área Técnica da SIA - Avaliação de Uso Indevido de Infraestrutura

- 1) Avaliar Utilização Indevida de Infraestrutura Aeroportuária

b) O GCOP ou O GFIC

- 1) Avaliar Utilização Indevida de Infraestrutura Aeroportuária

c) O GCTA/SPO e O GCOP/SIA

- 1) Avaliar Alterações de Infraestrutura e de Padrões Operacionais em Aeródromos Especiais

d) O GCTA/SPO ou O GCOP/SIA

- 1) Avaliar Alterações de Infraestrutura e de Padrões Operacionais em Aeródromos Especiais

e) O Gvtv/gcta/spo

- 1) Avaliar Utilização Indevida de Infraestrutura Aeroportuária

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

Este Manual de Procedimento (MPR) apresenta as orientações para:

- a) execução das atividades realizadas no âmbito da Vigilância Continuada de aeródromos ou nos processos de homologação de infraestrutura aeroportuária, ou também através do recebimento de denúncias/reportes, quando houver a constatação de uso indevido de infraestrutura aeroportuária pelo operador aéreo, devendo a SIA avaliar a infraestrutura e eventuais falhas de gerenciamento por parte do operador do aeródromo e verificar necessidade de encaminhar para a SPO para avaliação de eventuais não conformidades constatadas para operadores aéreos.
- b) instituir mecanismo de coordenação entre SIA e SPO para consulta ou avaliação conjunta de alterações significativas para as operações nos aeródromos Santos Dumont (SBRJ) e Congonhas - Deputado Freitas Nobre (SBSP), nos termos definidos pela IS nº 121-020 e pelas especificações operativas desses aeródromos.

O MPR estabelece, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, os seguintes processos de trabalho:

- a) Avaliar Utilização Indevida de Infraestrutura Aeroportuária.
- b) Avaliar Alterações de Infraestrutura e de Padrões Operacionais em Aeródromos Especiais.

1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31 e alterações posteriores

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Grupo Organizacional	Descrição
Área técnica da SIA - Avaliação de Uso Indevido de Infraestrutura	Área responsável pela execução das atividades realizadas no âmbito da vigilância continuada, homologação e recebimento de

	denúncias relacionadas ao uso indevido de infraestrutura aeroportuária.
O GCOP ou O GFIC	O Gerente de Certificação e Segurança Operacional ou O Gerente de Controle e Fiscalização
O GCTA/SPO e O GCOP/SIA	O Gerente de Operações de Empresas do Transporte Aéreo – 121 e O Gerente de Certificação e Segurança Operacional
O GCTA/SPO ou O GCOP/SIA	O Gerente de Operações de Empresas do Transporte Aéreo – 121 ou O Gerente de Certificação e Segurança Operacional
O GTVT/GCTA/SPO	O Gerente Técnico de Vigilância de Transporte Aéreo

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

As revisões deste MPR serão aprovadas pelo(s) titular(es) da(s) unidade(s) responsável(is) pela execução do(s) processo(s) nele listado(s).

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho referenciados neste MPR. Estes processos são publicados em outros manuais que não este, mas cuja leitura é essencial para o entendimento dos processos publicados neste manual. O capítulo 4 expõe em quais manuais são localizados cada um dos processos de trabalho referenciados.

O capítulo 5 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;

- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 6 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

A tabela abaixo apresenta as definições necessárias para o entendimento deste Manual de Procedimento.

2.1 Sigla

Definição	Significado
AIS	Serviço de Informação Aeronáutica

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

3.1 ARTEFATOS

Não há artefatos descritos para a realização deste MPR.

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Não há competências descritas para a realização deste MPR.

3.3 SISTEMAS

Nome	Descrição	Acesso
AISWEB	O AISWEB é um conjunto de serviços desenvolvidos pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) que tem objetivo a divulgação de Informações Aeronáuticas produzidas pelo Instituto de Cartografia Aeronáutica (ICA), sendo assim a fonte oficial para	https://aisweb.decea.gov.br/

	obtenção desse tipo de informações no Brasil.	
SEI	Sistema Eletrônico de Informação.	https://sei.anac.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=ANAC&sigla_sistema=SEI

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Informações sobre a sua relação com o(s) processo(s) de trabalho publicados aqui devem ser procuradas na introdução deste documento. A sua íntegra deve ser consultada no MPR de origem. Caso o processo de trabalho referenciado venha a ser revogado no futuro, ele continuará aparecendo nesta seção, mas com a marca '[REVOGADO]'. Este MPR possui 7 processos de trabalho referenciados, a ver:

4.1) Realizar Atividade de Vigilância Remota, publicado no MPR/SIA-601-R04: Este processo define os procedimentos para a realização de atividade de vigilância remota.

4.2) Realizar Vigilância Continuada de Aeródromo, publicado no MPR/SIA-601-R04: Este processo consiste na realização pela GFIC do acompanhamento e registro do cumprimento de obrigações dos operadores de aeródromo.

4.3) Executar Atividades de Verificação In Loco de Aeródromo, publicado no MPR/SIA-601-R04: Este processo descreve as etapas realizadas na execução de atividades de campo da vigilância continuada de aeródromo.

4.4) Realizar Inspeção de Vigilância Continuada em Aeroportos Certificados, publicado no MPR/SIA-212-R06: Este processo consiste na realização de inspeção presencial ou remota de vigilância continuada em aeroportos certificados.

4.5) Apurar Denúncias, publicado no MPR/SIA-212-R06: Este processo consiste nos procedimentos adotados pela GTOP para apurar denúncias relativas a operadores de aeródromo. As denúncias podem chegar à GTOP por vários canais de comunicação, mas todas devem ser direcionadas à formalização no SEI!

Havendo consistência e indícios de veracidade dos fatos denunciados, elas serão apuradas dentro de uma cadeia de etapas estabelecidas neste processo de trabalho com vistas ao saneamento da situação irregular e a subsidiar posterior resposta ao denunciante.

4.6) Fiscalizar Remotamente Aeródromos Certificados IB e II, publicado no MPR/SIA-212-R06: O presente processo de trabalho descreve o procedimento de vigilância continuada remota de aeródromos certificados classes I e II (conforme classificação do RBAC nº 153).

A vigilância continuada remota ocorrerá em ciclos. Cada ciclo deverá ter de duas a três áreas (INF, OPS, MNT, OPA, REA e GRF) para que a análise seja realizada de forma detalhada pelos servidores e pelo aeródromo.

Para vigilância continuada remota do Gerenciamento de Segurança Operacional deverá ser seguido o MPR/SIA-211-R01 - AUDITORIA SGSO EM AERÓDROMOS PÚBLICOS.

4.7) Anuir e Monitorar Execução de Obra ou Serviço de Manutenção e Aprovar Infraestrutura de Aeródromo Público (USOAP AGA), publicado no MPR/SIA-206-R05: Este processo de trabalho descreve os procedimentos utilizados para anuência e monitoramento de obras ou serviços de manutenção, e aprovação de infraestrutura de aeródromos de uso público, se aplicável.

5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta todos os processos de trabalho deste MPR. Para encontrar um processo específico, utilize o índice nas páginas iniciais deste documento. Ao final de cada etapa encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. O presente MPR também está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

5.1 Avaliar Utilização Indevida de Infraestrutura Aeroportuária

Este procedimento apresenta as orientações para execução das atividades realizadas no âmbito da Vigilância Continuada de aeródromos ou nos processos de homologação de infraestrutura aeroportuária, ou também através do recebimento de denúncias/reportes, quando houver a constatação de uso indevido de infraestrutura aeroportuária pelo operador aéreo, devendo a SIA avaliar a infraestrutura e eventuais falhas de gerenciamento por parte do operador do aeródromo.

Caso não haja erros do operador do aeródromo e considere-se que há necessidade de uma avaliação mais detalhada da conduta do operador aéreo, deve a área técnica da SIA que avaliou a conduta enviar relatório da ocorrência à SPO para a consequente instauração de avaliação do caso concreto. O referido relatório deve conter minimamente o seguinte:

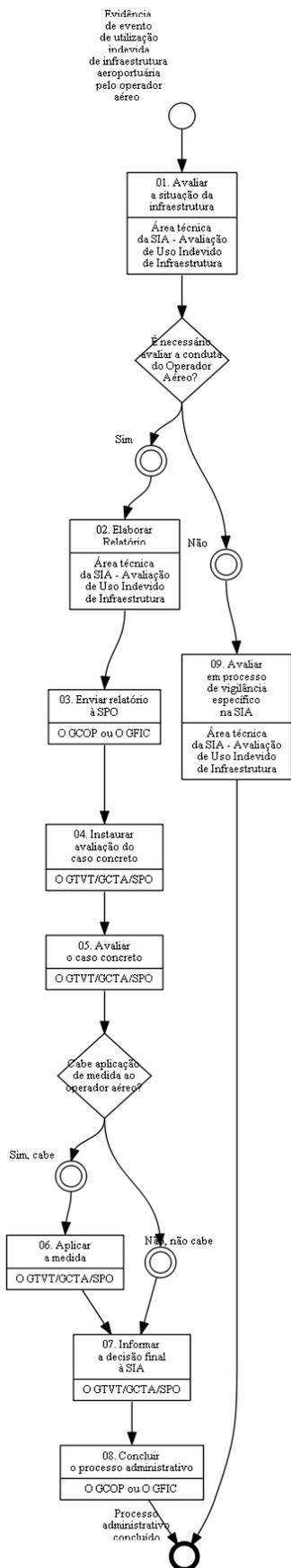
1. Local (aeródromo) da ocorrência;
2. Data e hora da ocorrência;
3. Dados da aeronave envolvida (marcas de nacionalidade e matrícula);
4. Identificação do operador aéreo;
5. Número do voo (se disponível);
6. Descrição objetiva da ocorrência. Essa descrição deve ser detalhada e clara o suficiente para permitir o entendimento por outros servidores, e eventualmente pelos regulados envolvidos, de qual é a irregularidade que está sendo avaliada;
7. Se aplicável, quantidade de irregularidades cometidas;
8. Evidências encontradas, incluindo vídeos e fotografias e quaisquer outros registros documentais da operação irregular;
9. Informações e avaliação da infraestrutura utilizada indevidamente.

O processo contém, ao todo, 9 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Evidência de evento de utilização indevida de infraestrutura aeroportuária pelo operador aéreo", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança

seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Processo administrativo concluído.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: Área técnica da SIA - Avaliação de Uso Indevido de Infraestrutura, O GCOP ou O GFIC, O GTVT/GCTA/SPO.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Avaliar a situação da infraestrutura

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Área Técnica da SIA - Avaliação de Uso Indevido de Infraestrutura.

DETALHAMENTO: A área técnica da SIA, durante a realização do procedimento de fiscalização, homologação de infraestrutura ou de apuração de denúncias que tratem da utilização indevida de infraestrutura por operadores aéreos, deve avaliar a infraestrutura do aeródromo onde se deu a ocorrência, com objetivo de avaliar possíveis erros do operador do aeródromo que possam ter contribuído para a ocorrência.

Com base no parágrafo 153.105 (d) do RBAC nº 153, o operador de aeródromo deve cumprir as medidas operacionais divulgadas no AIS (Sistema AISWEB). E noutro giro, o operador de aeródromo deve monitorar o cumprimento das medidas operacionais divulgadas no AIS por parte de operadores aéreos e aeronavegantes e informar à ANAC a ocorrência de descumprimento (153.105 (e), RBAC nº 153).

É importante que a avaliação contemple a clareza das publicações no Serviço de Informações Aeronáuticas e, ainda, as condições físicas e operacionais, objetivando a visualização, identificação e entendimento do auxílio visual por parte do piloto e pessoal em solo, bem como da infraestrutura ao qual estiver associado os auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito.

Se a conduta do operador de aeródromo estiver adequada e a infraestrutura condizente com o esperado, será necessária a avaliação da conduta do operador aéreo.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: AISWEB.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "É necessário avaliar a conduta do Operador Aéreo?" seja "sim", deve-se seguir para a etapa "02. Elaborar Relatório". Caso a resposta seja "não", deve-se seguir para a etapa "09. Avaliar em processo de vigilância específico na SIA".

02. Elaborar Relatório

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Área Técnica da SIA - Avaliação de Uso Indevido de Infraestrutura.

DETALHAMENTO: Caso seja necessária a avaliação da conduta do operador aéreo, a área técnica da SIA deve elaborar um relatório do caso constando com ao menos as seguintes informações (caso estejam disponíveis) (Sistema SEI):

1. Data e hora da ocorrência;
2. Dados da aeronave envolvida (marcas de nacionalidade e matrícula);
3. Identificação do operador aéreo;
4. Número do voo (se disponível);
5. Descrição objetiva da ocorrência. Essa descrição deve ser detalhada e clara o suficiente para permitir o entendimento por outros servidores, e eventualmente pelos regulados envolvidos, de qual é a irregularidade que está sendo avaliada;
6. Se aplicável, quantidade de irregularidades cometidas;
7. Evidências encontradas, incluindo vídeos e fotografias e quaisquer outros registros documentais da operação irregular;
8. Informações e avaliação da infraestrutura utilizada indevidamente.

Finalizada análise pela área técnica da SIA, o GCOP ou o GFIC envia o processo para a continuidade do relatório pela SPO.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Enviar relatório à SPO".

03. Enviar relatório à SPO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GCOP ou O GFIC.

DETALHAMENTO: Após avaliação da Área técnica pela continuidade do processo, O GCOP ou O GFIC encaminha para O GTVT/GCTA/SPO o relatório elaborado pela área técnica da SIA (Sistema SEI).

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Instaurar avaliação do caso concreto".

04. Instaurar avaliação do caso concreto

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O Gvtv/gcta/spo.

DETALHAMENTO: O GTVT/GCTA/SPO avalia quais ações serão necessárias para avaliação da conduta do operador aéreo. De forma geral, o caso concreto será tratado de forma similar a uma denúncia, e dentro do contexto do processo de vigilância baseada em risco (descrito no MPR/SPO-138 (Procedimentos para vigilância baseada em risco de operadores certificados para operação segundo o RBAC nº 121 no âmbito da GCTA). Dentre as possíveis ações a serem tomadas como parte da avaliação estão inspeções, solicitação de informações ou documentos ao regulado, realizações de reuniões, ou outras conforme considerado necessário pelo O GTVT/GCTA/SPO. Essas ações serão documentadas em processo administrativo específico da gerência.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05. Avaliar o caso concreto".

05. Avaliar o caso concreto

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O Gvtv/gcta/spo.

DETALHAMENTO: O GTVT/GCTA/SPO realiza as ações necessárias para apuração e avaliação de eventuais irregularidades no caso concreto relatado. Para isso deve ser observado o estabelecido no MPR/SPO-138 (Procedimentos para vigilância baseada em risco de operadores certificados para operação segundo o RBAC nº 121 no âmbito da GCTA). A documentação dessas ações ocorre em processo administrativo específico da gerência.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Cabe aplicação de medida ao operador aéreo?" seja "sim, cabe", deve-se seguir para a etapa "06. Aplicar a medida". Caso a resposta seja "não, não cabe", deve-se seguir para a etapa "07. Informar a decisão final à SIA".

06. Aplicar a medida

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O Gvtv/gcta/spo.

DETALHAMENTO: O GTVT/GCTA/SPO, com base nos resultados das ações de apuração e avaliação da irregularidade relatada, aplica providência administrativa. A decisão com relação a se e qual providência administrativa deve ser aplicada deve acontecer seguindo o estabelecido no MPR/SPO-138 (Procedimentos para vigilância baseada em risco de

operadores certificados para operação segundo o RBAC nº 121 no âmbito da GCTA). A documentação da aplicação de providências administrativas é realizada em processo administrativo específico da gerência.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07. Informar a decisão final à SIA".

07. Informar a decisão final à SIA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O Gvtv/gcta/spo.

DETALHAMENTO: O GTVT/GCTA/SPO irá informar à SIA a decisão final tomada no caso concreto, através de resposta a ser inserida no processo administrativo recebido da SIA contendo o relato da conduta irregular do operador aéreo. O processo administrativo usado pelo O GTVT/GCTA/SPO para avaliar a irregularidade relatada e para decidir sobre as providências administrativas deve ser mencionado na resposta. O processo deve ser remetido a SIA.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "08. Concluir o processo administrativo".

08. Concluir o processo administrativo

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GCOP ou O GFIC.

DETALHAMENTO: Nesta etapa, O GCOP ou O GFIC irá concluir o processo administrativo.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

09. Avaliar em processo de vigilância específico na SIA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Área Técnica da SIA - Avaliação de Uso Indevido de Infraestrutura.

DETALHAMENTO: Caso a conduta do operador de aeródromo esteja inadequada quanto às publicações no Serviço de Informações Aeronáuticas ou quanto às condições físicas e operacionais do auxílio visual para navegação e indicação de áreas de uso restrito, a área técnica responsável deve continuar os procedimentos de Vigilância Continuada de Aeródromo, Vigilância Remota, Verificação In Loco de Aeródromo, dispostos no MPR/SIA-601-R04 (Gestão Da Fiscalização Aeroportuária); ou Realizar Inspeção de Vigilância Continuada em Aeroportos Certificados, Apurar Denúncias ou Fiscalizar Remotamente Aeródromos Certificados, conforme MPR/SIA-212-R06 (Vigilância Continuada Em Aeroportos Certificados).

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

5.2 Avaliar Alterações de Infraestrutura e de Padrões Operacionais em Aeródromos Especiais

Esse processo de trabalho visa instituir mecanismo de coordenação entre SIA e SPO para consulta ou avaliação conjunta de alterações significativas para as operações nos aeródromos Santos Dumont (SBRJ) e Congonhas - Deputado Freitas Nobre (SBSP), nos termos definidos pela IS nº 121-020 e pelas especificações operativas desses aeródromos e demais aeródromos que venham a ser considerados especiais segundo o RBAC nº 121.

O processo contém, ao todo, 4 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Alteração de IS nº 121-020 ou alteração de EO ou de Infraestrutura Aeroportuária", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'O processo se inicia quando acontecer uma das ocorrências abaixo:

Eventos de responsabilidade da SIA:

- Alteração nas dimensões da pista de pouso e decolagem ou de suas distâncias declaradas;
- Revisão de avaliações de risco que embasaram pedidos de isenção de requisito relativos à faixa de pista ou Áreas de Segurança de Fim de Pista (RESA);
- Obras que tenham impacto operacional da pista de pouso e decolagem ou de suas distâncias declaradas;
- Outras ocorrências que possam afetar os procedimentos operacionais

Eventos de responsabilidade da SPO:

- Proposta de alteração significativa nos critérios definidos nos Apêndices C e D da IS nº 121-020 que reconhecidamente impactem em defesas contra eventos de excursão de pista;
- Demanda pelo operador aéreo de aprovação de meio alternativo de cumprimento de critérios estabelecidos na IS nº 121-002 que reconhecidamente impactem em defesas contra eventos de excursão de pista;
- Outras situações não previstas em que avaliação por parte da SIA seja relevante'.

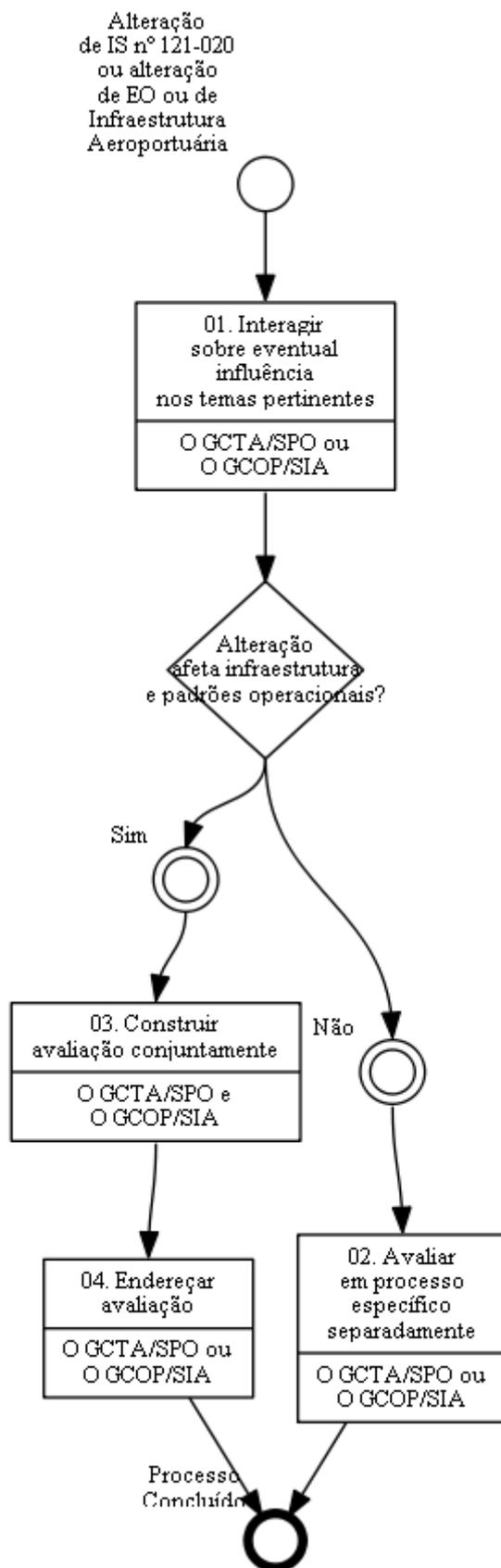
O processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Processo Concluído.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: O GCTA/SPO e O GCOP/SIA, O GCTA/SPO ou O GCOP/SIA.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



MPR/ANAC-201-R00



01. Interagir sobre eventual influência nos temas pertinentes

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GCTA/SPO ou O GCOP/SIA.

DETALHAMENTO: O GCTA/SPO e O GCOP/SIA devem interagir sobre eventual influência nos temas pertinentes.

Eventos de responsabilidade da SIA (MPR/SIA-212-R00 ou MPR/SIA-200-R00):

- Alteração nas dimensões da pista de pouso e decolagem ou de suas distâncias declaradas;
- Revisão de avaliações de risco que embasaram pedidos de isenção de requisito relativos à faixa de pista ou Áreas de Segurança de Fim de Pista (RESA);
- Obras que tenham impacto operacional da pista de pouso e decolagem ou de suas distâncias declaradas.
- Outras ocorrências que possam afetar os procedimentos operacionais

Eventos de responsabilidade da SPO

- Proposta de alteração significativa nos critérios definidos nos Apêndices C e D da IS nº 121-020 que reconhecidamente impactem em defesas contra eventos de excursão de pista;
- Demanda pelo operador aéreo de isenção de cumprimento de critérios estabelecidos na IS nº 121-020 que reconhecidamente impactem em defesas contra eventos de excursão de pista;
- Outras situações não previstas em que avaliação por parte da SIA seja relevante.

O GCTA/SPO e O GCOP/SIA devem trocar documentos e informações que subsidiaram a consulta no SEI.

O prazo para resposta para os questionamentos reciprocamente será de 15 dias.

Caso se entenda que alteração da infraestrutura ou dos padrões operacionais dos operadores aéreos não são afetados mutuamente, a área técnica responsável continua seu processo de análise específico.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Alteração afeta infraestrutura e padrões operacionais?" seja "sim", deve-se seguir para a etapa "03. Construir avaliação conjuntamente". Caso a resposta seja "não", deve-se seguir para a etapa "02. Avaliar em processo específico separadamente".

02. Avaliar em processo específico separadamente

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GCTA/SPO ou O GCOP/SIA.

DETALHAMENTO: Caso não haja interferência, a área técnica responsável deve continuar os procedimentos específicos separadamente.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

03. Construir avaliação conjuntamente

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GCTA/SPO e O GCOP/SIA.

DETALHAMENTO: Caso se entenda que a alteração da infraestrutura ou dos padrões operacionais dos operadores aéreos são afetados mutuamente, O GCTA/SPO e O GCOP/SIA devem se reunir para elaborar a avaliação conforme necessário para o caso. Este processo de construção pode ser iniciado através de várias ações, incluindo, mas não se limitando a:

- Criação de um processo de trabalho conjunto: Definir claramente as responsabilidades e etapas que cada grupo deve seguir para garantir uma colaboração eficiente.
- Reuniões: Agendar encontros regulares para discutir o progresso, identificar desafios e ajustar estratégias conforme necessário.
- Formação de um grupo de trabalho: Estabelecer uma equipe dedicada composta por membros de ambos os grupos para focar especificamente na avaliação.
- Outras iniciativas: Considerar outras abordagens que possam ser benéficas para o desenvolvimento da avaliação, como workshops, treinamentos ou consultas com especialistas externos.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Endereçar avaliação".

04. Endereçar avaliação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GCTA/SPO ou O GCOP/SIA.

DETALHAMENTO: Após execução da avaliação pelo O GCTA/SPO e O GCOP/SIA, as conclusões serão devidamente endereçadas.

Esta etapa pode incluir as seguintes ações:

- Documentação das Avaliações e das Conclusões: Registrar todas as conclusões e recomendações em um relatório detalhado, que deve ser revisado e aprovado pelas áreas técnicas do grupo de trabalho.
- Apresentação das Conclusões: Organizar uma reunião com as partes interessadas relevantes para apresentar as conclusões do processo conjunto. Isso pode incluir gestores, outros departamentos ou organizações externas, dependendo do contexto.
- Plano de Ação: Desenvolver um plano de ação baseado nas conclusões, detalhando as etapas necessárias para implementar as recomendações. Este plano deve incluir prazos, responsáveis e recursos necessários.
- Monitoramento e Avaliação: Estabelecer ações de monitoramento para acompanhar a implementação das recomendações e avaliar a eficácia das ações tomadas. Isso pode incluir reuniões de acompanhamento regulares e relatórios de progresso. Devem ser definidos responsáveis e prazos/periodicidade dessas ações.
- Feedback e Ajustes: Coletar feedback das partes envolvidas e fazer ajustes no plano de ação conforme necessário para garantir que os objetivos sejam alcançados de maneira eficiente e eficaz.

Ainda que as avaliações e outras ações sejam realizadas de forma conjunta entre SPO e SIA, as conclusões deverão ser determinadas em último caso pela área competente pelo respectivo tema associado (ex: conclusões relacionadas a riscos do operador aéreo são de responsabilidade da SPO, conclusões relacionadas a riscos de infraestrutura são de responsabilidade da SIA).

A documentação dessas etapas deverá ser incluída no respectivo processo administrativo que usado como evento de início, ou em processo administrativo relacionado (Sistema SEI).

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a ANAC deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.